



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2021

---

### Projeto de Lei nº 059/2021

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 49.729,35 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.000.	Divisão de Tesouraria	
04.002.28.846.0038.0001.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.30.93.00.00	3934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.729,35
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>49.729,35</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

	<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3.934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS ESTADUAL	49.729,35
	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>49.729,35</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI  
do Paraná, em 07/05/2021.

---

MOACIR ANDREOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL